



## — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

### DECIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Aos Vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, no Edifício do Paço Municipal, sítio a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Decima Audiência Pública com a participação dos Vereadores, autoridades constituídas e munícipes presente na reunião.

**PRESIDENTE:** Boa noite ao público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência Pública. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir o Projeto de Lei nº54/2025, em atendimento a Lei de responsabilidade fiscal e ao parágrafo primeiro do artigo 171 do Regimento Interno. Gostaria de agradecer a presença das autoridades, a Secretaria de Cultura e público presente. Para melhor organização da Audiência seguiremos a seguinte ordem de falas: 1º, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento apresentará o Projeto em pauta; 2º, o Membro da Comissão de Finanças e Orçamento fará uma breve explanação. Em seguida, caso queiram se manifestar, a Secretaria presente poderá utilizar a palavra para prestar esclarecimentos ou complementar as informações referentes ao Projeto sob sua competência. Quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos Órgãos e respondidas pelos meios Oficiais, e que o Projeto de Lei poderá ser acessado no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Agora passo a palavra ao nobre vereador **Marcelo Domingos**, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. **Marcelo Domingos Ramos do Nascimento:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades e público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, venho apresentar o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Trata-se do Projeto de Lei nº 54/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.335,11, com recursos oriundos da política nacional Aldir Blanc, de fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399 de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 2023. O valor será registrado na seguinte dotação orçamentária: Unidade Executora: 02.08.01 – Cultura e Turismo dotação: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - fonte de recurso: 05 – Federal - ficha: 633. O Crédito será incluído nos anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme estabelece o artigo 2º do Referido Projeto de Lei. Encerro minha apresentação agradecendo a atenção de todos e devolvo a palavra ao excelentíssimo Senhor Presidente, muito obrigado. **Presidente:** Assim passo a palavra ao nobre vereador Alexandre Marcelo, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. **Alexandre Marcelo:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre o Projeto de Lei nº 54/2025. Estamos discutindo um Projeto fundamental para a Cultura do nosso Município. Os R\$102.335,11, provenientes da política nacional Aldir Blanc, representam investimento direto na promoção Cultural, que é um direito constitucional e uma



## — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

terramento de desenvolvimento social. Vale lembrar que a Cultura não é gasto, é investimento. Ela gera oportunidades de trabalho, fomenta a economia criativa e contribui para o Desenvolvimento Social e Educacional da nossa comunidade. É fundamental que a sociedade participe desse processo, apresentando sugestões, questionamentos e contribuições. Essa audiência é um espaço democrático, onde ouvimos a população para que as decisões sejam construídas de forma coletiva e transparente. Reforço que aprovar este Projeto significa muito mais do que autorizar a abertura de Crédito; significa apoiar a arte, a Cultura e os Talentos do nosso Município, garantindo que Chavantes continue avançando na preservação de sua história e na promoção da diversidade Cultural. Passo a palavra ao excelentíssimo Senhor Presidente. muito obrigado. **Presidente:** Antes de dar encerramento a presente audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento. Lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas. Nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos. Agradeço a presença, novamente, das autoridades presentes, aos vereadores e convidados. Dou por encerrada a 10ª Audiência Pública de 2025. Peço para assinar esse manifesto o compromisso que nós estamos assumindo, faça parte dele. (EM ANEXO A ESTA ATA VAI O MANIFESTO DE 01 SETEMBRO de 2025)

  
CLEBER CARVALHO RAZZE  
Presidente

  
Marcelo Domingos do Nascimento Lopes  
Relator



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## LISTA DE PRESENÇA DA 10º AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI DE LEI 54/2025, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 25 de agosto de 2025

Horário: 18:30 horas

Nome	Assinatura
Samara de O. Gonzaga	
hair Mariotto Júnior	
Maíra Nunes Yaguí Rocha	
Matheus Ulysse Oliveira Bureu	
Raphael I. Lima	
Cláudia Ap. Carneiro Amaral	
Nayara Lídia Lutz	
Gabriela Gonçalves Bixai	
Sandra R.B. Lescine	
Mirella Rodrigues	
Iris Martins	